



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984.

(Fixa o valor da verba de representação do Prefeito Municipal para o próximo exercício.)

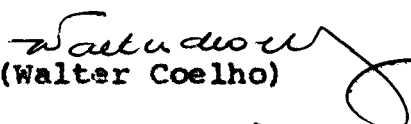
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Fica fixada em um subsídio e meio, a Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Sorocaba para o próximo exercício, entre primeiro de fevereiro de 1985 a janeiro de 1986, de acordo com o § 1º, do Artigo 38 do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o estatuído no Decreto Legislativo nº 121, de 01 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

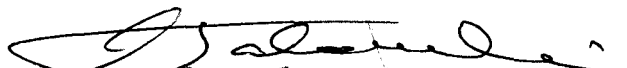
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorocaba, 09 de novembro de 1.984.


(Walter Coelho)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.


(André José Valerelli)